



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo

[Revogada pela Portaria TRT3/1VTPL n. 3/2015]\*

**PORTARIA 1VTPL N. 1, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

O DR. FILIPE DE SOUZA SICKERT, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO, estabelece que:

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GP nº 508, de 18 de junho de 2015, editada pela Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista dos servidores públicos do judiciário federal e a adesão dos servidores desta Unidade à greve;

CONSIDERANDO a necessidade de se publicizar e organizar a prestação jurisdicional;

RESOLVE baixar a presente Portaria:

Art. 1º Em virtude da quantidade de servidores disponíveis na Vara, em decorrência do movimento grevista, ficam suspensos os prazos processuais durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Enquanto perdurar a greve, será garantida a prestação dos serviços tidos por urgentes ou essenciais, tais como a entrega de guias, de alvarás, de documentos, de autos, de declarações de comparecimento e o cumprimento de acordos, dentre outros, a critério deste Juízo.

Art. 3º As audiências que não se realizarem durante o grevista serão remarçadas, e as partes serão oportunamente intimadas.

Art. 4º O Magistrado sempre ficará à disposição das partes e advogados na sala das audiências, durante os horários designados para a realização das pautas, para atendimento das partes e apreciação de atos urgentes e demais questões.

Fl. 2 da PRT/1VTPL/1/2015

Art. 5º No horário de atendimento externo (09h às 17h), sempre haverá, disponível na Secretaria, um servidor ou o Magistrado, a fim de serem atendidos os atos tidos como urgentes, nos termos desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data e perdurará inicialmente até 26/06/2015, quando será revogada ou prorrogada, a depender da duração do movimento grevista. (V. Portaria TRT3/1VTPL n. 2/2015, que prorroga a vigência desta Portaria até o dia 30-06-2015)

Disponibilize-se cópia desta Portaria nos locais de costume, para ciência das partes, procuradores e interessados.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria às Exmas. Desembargadoras Presidente e Corregedora deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pedro Leopoldo, 22 de junho de 2015.

**FILIFE DE SOUZA SICKERT**  
Juiz do Trabalho Substituto

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 24/06/2015, n. 1.755, p. 1.270-1.271)

\*[Revogada tacitamente pela Portaria TRT3/1VTPL n. 3/2015, que reorganiza o horário de funcionamento e a prestação de serviços na 1ª VT de Pedro Leopoldo a partir de 01/07/2015, em decorrência da continuidade do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal].